

Câmara Municipal de Bias Fortes

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 046/2026

O Vereador Felipe de Oliveira Barreto, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, indicar após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

Limpeza das margens do Rio Quilombo, iniciando-se nos fundos da residência do Sr. Amâncio Borges, seguindo por todo o seu percurso, até a ponte denominada “Ponte Quilombo”.

JUSTIFICATIVA

A medida se faz necessária em razão do acúmulo de mato, sujeiras e possíveis entulhos às margens do rio, o que pode ocasionar a proliferação de insetos, animais peçonhentos, uma vez que a limpeza contribuirá para a preservação do curso d'água.

A limpeza e manutenção do local contribuirão para preservação ambiental, melhoria do aspecto da Comunidade e maior segurança e bem-estar para os moradores que residem nas proximidades.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que através do setor responsável, providencie a execução do referido serviço com a maior brevidade possível.

Bias Fortes, 16 de março de 2026.

Felipe de Oliveira Barreto
Vereador

